

“Dá nova redação ao art. 6º e Revoga o inciso III do art. 4º da Lei nº 2.302/GAB/PREF/20, de 22 de outubro de 2.020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 64, incisos III da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o inciso III do Art. 4º da Lei nº 2.302/GAB/PREF/2020, de 22 de outubro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Para se beneficiar do referido programa, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:

...

~~III — Possui inscrição em associação rural, cooperativa ou sindicatos de categoria produtor rural;~~

Art. 2º Dá nova redação ao Art. 6º da Lei nº 2.302/GAB/PREF/2020, de 22 de outubro de 2020, passando a vigorar o seguinte:

Art. 6º. Os serviços de hora-máquina e diárias de veículos serão executados mediante o recolhimento por parte do produtor rural aos cofres do município, de acordo com a quantidade de hora-máquina e diárias de veículos solicitados, tendo como referência a UPF, conforme ANEXO I deste desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal



ANEXO I

MAQUINÁRIO / VEÍCULO	HORA MÁQUINA / DIÁRIA	UPF
TRATOR AGRÍCOLA COM CORTADEIRA DE SILAGEM	HORA MÁQUINA	1 (UPF)
TRATOR AGRÍCOLA COM ESPALHADOR DE CALCÁRIO	HORA MÁQUINA	1 (UPF)
TRATOR AGRÍCOLA COM CARRETA BASCULANTE	HORA MÁQUINA	1 (UPF)
TRATOR AGRÍCOLA COM CARRETA	HORA MÁQUINA	1 (UPF)
TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE	HORA MÁQUINA	1,2 (UPF)
PÁ CARREGADEIRA	HORA MÁQUINA	2,5 (UPF)
RETROESCAVADEIRA	HORA MÁQUINA	2 (UPF)
PC – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HORA MÁQUINA	4 (UPF)
MOTONIVELADORA	HORA MÁQUINA	4 (UPF)
CAMINHÃO CACAMBA	DIÁRIA	7 (UPF)
CAMINHÃO CARGA SECA	DIÁRIA	4 (UPF)
CAMINHÃO CÂMARA FRIA	DIÁRIA	4 (UPF)

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	11/GAB-PREF/24	26/02/2024
ID: 405287	Processo	Documento
CRC: FFC121E9		
Processo: 57-13/2024		
Usuário: ANTÔNIO LAUREANO NETO		
Criação: 26/02/2024 12:33:48	Finalização: 26/02/2024 12:37:01	
MD5: 65F244030FCDD529ECA7572D468E78E7		
SHA256: 898E59A0A6C0665EE3709A071782106FD4D7E48778E98C0637B3A15D36280482		

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 11/GAB-PREF/24 - "Dá nova redação ao art. 6º e Revoga o inciso III do art. 4º da Lei nº 2.302/GAB/PREF/20, de 22 de outubro de 2.020 e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DA PREFEITA	Guajara Mirim	RO	26/02/2024 12:35:26
----------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	26/02/2024 12:35:38
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 14	26/02/2024	405278
OFICIO 11	27/02/2024	406496

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARINICE GRANEMANN	Prefeito(A)	26/02/2024 12:43:30
--	--------------------	-------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 405287 e o CRC FFC121E9.